



OFICIO PMPS nº 451/2024

PA-e nº 12115/2024 – REQUERIMENTO nº 90/2024

Assunto: Sobre o protocolo nº 8820/2024

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento** em epígrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas.

1) Qual a resolução do protocolo número 8820/2024?

A demanda foi enviada para o CRAS, onde foi atendida pela assistente social Telma, que em conversa com a requerente explanou sobre a lei municipal 3611/2021, que orienta sobre a concessão de poste padrão somente em caso de risco pessoal ou social. Também orientou que a requerente faça a transferência do cadastro único, que atualmente está sediado no município de Salto de Pirapora, inviabilizando a concessão e uma análise pormenorizada de ações socioassistenciais do município de Pilar do Sul.

2) Quando será respondido o mesmo?

Foi respondido em 31/10/2024.

3) Qual a resposta e providência a ser tomada?

Conforme resposta ao questionamento número 01, a requerente foi devidamente orientada e não apresentou dúvidas.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e produção de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICÍPIO

AO EXMO. SR.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
70AE0CFF18D44756AAB3F1A8390D4EFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/70AE0CFF18D44756AAB3F1A8390D4EFF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Av: Presbítero Adolfo de Goes, 250 – Nova Pilar – Pilar do Sul/SP – 18185-000
Tel (15) 3278-1209 - Email: sedis@pilardosul.sp.gov.br



Pilar do Sul, 31 de outubro de 2024

Ofício Sedis nº 154/2024

Assunto: Resposta ao requerimento 90/2024

Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul

Ilmo. Prefeito do Município de Pilar do Sul

Sr. Marco Aurélio Soares

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo – me deste para informá-lo da resposta ao requerimento feito pelo Sr. Clayton Álvaro Machado no P.A. 12115/2024.

A Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social vem por meio desta, em resposta ao referido requerimento, explanar sobre os questionamentos abaixo:

1) Qual a resolução do protocolo número 8820/2024?

A demanda foi enviada para o CRAS, onde foi atendida pela assistente social Telma, que em conversa com a requerente explanou sobre a lei municipal 3611/2021, que orienta sobre a concessão de poste padrão somente em caso de risco pessoal ou social. Também orientou que a requerente faça a transferência do cadastro único, que atualmente está sediado no município de Salto de Pirapora, inviabilizando a concessão e uma análise pormenorizada de ações socioassistenciais do município de Pilar do Sul.

2) Quando será respondido o mesmo?

Foi respondido em 31/10/2024.

3) Qual a resposta e providência a ser tomada?

Conforme resposta ao questionamento número 01, a requerente foi devidamente orientada e não apresentou dúvidas.

Agradecemos a compreensão e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, agradeço e reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Érica Solange Rodrigues Ruzzene
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Ao Ilustríssimo Sr.

Marco Aurélio Soares

Prefeito Municipal de Pilar do Sul